



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.066, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.223.646,21 (Hum milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de fundos especiais de transferências Estaduais e Federais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Abril de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior**  
**Prefeito Municipal**

**Caio Ivo Coelho**  
**Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de Abril de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Hugo de Oliveira Vieira Basili**  
**Diretor de Assuntos Legislativos**

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3614-9F04-E1C3-33D6> e informe o código 3614-9F04-E1C3-33D6



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 30/04/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16066/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1010.2.001.10.301.339030.92.3010086	79.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.92.3010086	500.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339030.95.3040007	200.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339032.95.3040007	237.156,66
	25.04.4002.2.123.08.245.339030.92.5000018	36.780,71
	25.04.4002.2.123.08.245.339030.92.5000061	47.128,40
	25.04.4002.2.123.08.245.339030.95.5000047	60.000,00
	25.04.4002.2.123.08.245.339039.95.5000047	12.237,14
	25.04.4002.2.123.08.245.339030.92.5000014	1.505,50
	25.04.4002.2.123.08.245.339030.92.5000062	36.651,51
	25.04.4002.2.125.08.244.339039.92.5000055	13.186,29
Total Suplementação:		<b>1.223.646,21</b>

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, CAIO IVO COELHO, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3614-9F04-E1C3-33D6> e informe o código 3614-9F04-E1C3-33D6



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.067, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.309,73 (Um mil trezentos e nove reais e setenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de abril de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior  
Prefeito Municipal**

**Caio Ivo Coelho  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de abril de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Hugo de Oliveira Vieira Basili  
Diretor de Assuntos Legislativos**



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 30/04/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16067/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
-	-	
22.01.6007.2.363.22.661.339039.05.1000011	1.009,73	
25.01.4002.2.357.08.244.339030.01.5100000	300,00	

Total Suplementação: 1.309,73

Anulação	Dotação	Valor
-	-	
22.01.6007.2.366.20.608.339040.05.1000011	1.009,73	
25.01.4007.2.357.08.244.339030.01.5100000	300,00	

Total Anulação: 1.309,73

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, CAIO IVO COELHO, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3614-9F04-E1C3-33D6>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3614-9F04-E1C3-33D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 07/05/2025 13:58:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 07/05/2025 15:00:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 07/05/2025 16:30:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 08/05/2025 10:43:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3614-9F04-E1C3-33D6>